



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº. 7.603.372-2/2018, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a NEIDE GERMANO DOS SANTOS, matrícula nº. 445320, CPF nº. 889.110.711-53, Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Noroeste, a partir de 29 de outubro de 2018 até 09 de janeiro de 2020, em substituição ao Conselheiro Titular DARLAN FERREIRA PAULINO, matrícula nº. 1283243, CPF nº. 962.677.041-49, por motivo de perda do mandato, conforme Relatório e Decisão CMDCA-2018, datado de 29 de outubro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2387, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2017 do Fundo Municipal do Ensino – FME e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 253.288,51** (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Despachos nºs 2135, 2136 e 0127/2018 - SME.

FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO – FME

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
71990371	A C V COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CARNES EIRELI	06.965.457/0001-17	201717500081	1	70	R\$ 142.380,00
64414861	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO RIO DOCE - COPARPA	01.673.330/0001-00	201717500193	3	4	R\$ 3.430,00
64414861	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO RIO DOCE - COPARPA	01.673.330/0001-00	201717500081	3	55	R\$ 241,20
72837061	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	201717500021	3	91	R\$ 107.237,31
TOTAL						R\$ 253.288,51

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2388, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 35.550,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Despacho nº 1269/2018 – SEINFRA, de 06/10/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
50404366	GENOVEVA CARNEIRO CARRERA	283.834.001-87	201557010090	3	1	R\$ 35.550,00
TOTAL						R\$ 35.550,00

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês
de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2389, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2016 do Fundo Municipal do Ensino – FME e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 49.709,71** (quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e um centavos), conforme Despacho nº 122/2018-GERFIN-SME, de 1º/11/2018.

FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO – FME

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
66278816	EAISY MARIA SCHMALTZ MARQUES	547.684.201-25	201617500027	1	2	R\$ 24.366,47
66278816	JOSEFINA NEVES MACEDO	061.323.241-00	201617500027	1	3	R\$ 25.343,24
TOTAL						R\$ 49.709,71

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês
de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2390, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 2.374, de 08 de agosto de 2017, que designou membros para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei Federal n.º 11.707, de 19 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 4º, do Decreto n.º 513, de 26 de março de 2010, e alterações posteriores, e Decreto nº 574, de 29 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 2.374, de 08 de agosto de 2017, que designou membros para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

I – Órgãos Municipais:

(...)

7. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

a) Gilberto Pereira de Souza - Titular

b) ...

(...)

10. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

a) Danilo da Silva Gomes – Titular

b) Fausto Noleto Rosa - Suplente

(...)

17. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Wanderlei José Álvares Filho – Titular

b) Lindomar Francisco Chaves – Suplente

(...)

II – Órgãos do Governo Federal e Estadual que atuem no Município:

1. Representantes da Polícia Militar do Estado de Goiás:

a) Tenente-Coronel Jorge Luiz Marreiros Saldanha – Titular

b) ...

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

(...)

3. Representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás:

- a) Tenente-Coronel Clodoaldo Donadon Pereira – Titular*
- b) ... – Suplente*

(...)

10. Representantes da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás – SSP-GO:

- a) Tenente-Coronel PM Francisco de Assis Ferreira Ramos Jubé – Titular*
- b) Major Dallbian Guimarães Rodrigues – Suplente*

(...)

IV – Instituições Convidadas:

1. Representantes da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO:

- a) Antônio Erivaldo Sales – Titular*
- b) Juliene Magalhães Fonseca Lima Matias – Suplente*

(...)

3. Representantes da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON- Goiânia:

- a) Paulo Pacheco Alves da Costa – Titular*
- b) Lucas Alves de Sousa – Suplente*

(...)”. NR

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato dos antecessores, que ficam de consequência, dispensados de suas referidas funções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2391, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 7.558.961-1/2018, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1943, de 19 de setembro de 2018*, que cedeu a servidora **ANA MARIA CARRIJO BARBOSA**, matrícula nº. 466948, CPF nº 146.729.871-91, lotada Secretaria Municipal de Educação e Esporte, à Secretaria Municipal de Governo, *na parte relativa à matrícula*, para considerar como sendo **matrícula nº 466948, Contrato 2**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2392, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº. 7.603.372-2/2018, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a JHONNY RIBEIRO SILVA, matrícula nº. 1220152**, CPF nº. 740.606.431-49, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Noroeste*, **a partir de 29 de outubro de 2018 até 09 de janeiro de 2020**, em substituição à Conselheira Titular **IVANETE DIVINA COSTA, matrícula nº. 674958**, CPF nº. 574.729.711-20, por motivo de perda do mandato, conforme Relatório e Decisão CMDCA-2018, datado de 29 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 252, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 186.795,00** (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 13 392 0018 2.106 – 3350.43.00 – 100 501 R\$ 186.795,00

TOTAL R\$ 186.795,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 R\$ 186.795,00

TOTAL R\$ 186.795,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDO DE APOIO À CULTURA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.93.00 – 100 585	R\$	152.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	152.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3350.41.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3350.43.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.08.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.14.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.31.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.35.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 4450.42.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 4490.52.00 – 100 585	R\$	20.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 4490.61.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 4490.92.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 4590.61.00 – 100 585	R\$	12.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 4690.93.00 – 100 585	R\$	12.000,00

TOTAL	R\$	152.000,00
--------------------	------------	-------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3630/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3630/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	75191880	Eliene Clara de Jesus Vieira	1372653-01	07.08.2018
02	74873791	Heitor Genuino da Silva Junior	1365525-01	04.07.2018
03	74824561	Jane Silva Romano da Rocha	1373960-01	28.06.2018
04	74886647	Jean Carlos Silva Matos	1367544-01	04.07.2018
05	74949827	Keila Cardoso Soares de Souza	1373358-01	12.07.2018
06	74843565	Kesia de Freitas Lima Araújo	1365975-01	29.06.2018
07	74895883	Kezia Castro Ribeiro	1373846-01	05.07.2018
08	74785603	Leonardo Augusto Montanher	1365606-01	22.06.2018
09	74695043	Mariana Pereira Silva	1299581-02	13.06.2018
10	74898599	Nathalia Souza Nascimento	1371045-01	05.07.2018
11	74716725	Pamela Sacha de Brito Oliveira	1370987-01	15.06.2018
12	74865488	Raissa Rodrigues de Lima	1365533-01	03.07.2018
13	75217544	Renata Rodrigues da Silva	1369512-01	09.08.2018
14	74910394	Ruth Dias Feitosa	1372548-01	09.07.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3631/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3631/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	75103212	Dayane Mary de Oliveira	1366106-01	30.07.2018
02	74821723	Leticia Lemes Assunção	1371517-01	27.06.2018
03	74644791	Lucas Barbosa Nunes	1260901-02	08.06.2018
04	74826105	Luciana Teles Galvão	1370634-01	28.06.2018
05	74789684	Maria Adriana da Costa	1167588-03	25.06.2018
06	72667379	Maria Jose da Silva	1354868-01	19.12.2017
07	74869785	Michelle Rodrigues de Andrade	1260987-02	03.07.2018
08	74612733	Patrícia Santana Ferreira Gorski Ferro	1366211-01	06.06.2018
09	74638040	Suzane Sodre de Jesus Leite	1365835-01	07.06.2018
10	71675173	Wanessa Moreira dos Santos	1331205-01	25.09.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3632/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como Despacho nº 5477, de 08 de novembro de 2018, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 57 e conforme o contido no Processo nº 71162109/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os efeitos da PORTARIA SEMGEP Nº 4307, de 30 de agosto de 2013, item 50, **no exercício do ano de 2018**, referente ao servidor **JANIO PRACIANO DA MOTA**, matrícula nº 17434-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3633/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 41181966/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EUZA SANTANA TEIXEIRA SOUSA**, matrícula nº 452831-01, Auxiliar Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 60 (sessenta) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2005 a 30.04.2010**, no período de **10 de dezembro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3634/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 70699664/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CHRISTINA DO VALLE SANTOS**, matrícula nº 908398-03, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 04 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3635/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, Inciso IV, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 57059583/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LIVIA DA COSTA**, matrícula nº 598852-02, Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3636/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso IV, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 59754050/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGERIO GOMES ARZILHO FERNANDES**, matrícula nº 1090020-01, Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3637/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 54077424/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSIMEIRE SILVERIO LUZ**, matrícula nº 477770-01, Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3638/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 68342619/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILLIANE CIRQUEIRA DA COSTA**, matrícula nº 1186124-02, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3639/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 45776352/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **REJANE GARCIA FRANCO**, matrícula nº 892408-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3640/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 67883381/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DASDORES GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 698962-02, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3641/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 45014762/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GLEYCE GUNDIM DUTRA AVILA**, matrícula nº 458600-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.09.2009 a 14.09.2014**, no período de **01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3642/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 65190214/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIELA DE CARVALHO LIMA**, matrícula nº 1158902-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3643/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o contido no Processo nº 67730640/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WANDERLEY ALVES LOBO**, matrícula nº 96792-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 29 de abril de 2018, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 26/11/2018 - 14:03

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3644/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o contido no Processo nº 70140284/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **REGINA CELIA VIEIRA DE MIRANDA CRUZ**, matrícula nº 206431-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 11 de maio de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3645/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3645/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	74800840	Alessandra Rosa Alves da Costa	1257641-02	25.06.2018
02	74723322	Camila de Souza Alonso	1366025-01	15.06.2018
03	74711642	Cecilia Tannus Macedo Menezes	1057537-03	15.06.2018
04	74833578	Cristiane Souza da Silva	1372041-01	28.06.2018
05	74829821	Elisangela Silva Ramos	1366076-01	28.06.2018
06	74949851	Elismar Wenceslau de Campos	833703-03	12.07.2018
07	74910122	Emmanuele Rodrigues Antônio	1339761-01	09.07.2018
08	74718698	Gleice Francisca Pereira	1036548-03	15.06.2018
09	74656226	Katyuscia Christina Calaça	1366661-1	11.06.2018
10	74796591	Marianna da Conceição Cardoso Nunes	1357530-01	25.06.2018
11	74939783	Mayara Oliveira dos Santos	1372700-01	11.07.2018
12	74933998	Renata Francisca de Jesus	1367153-01	10.07.2018
13	74855148	Valeria Santos Moraes	1347896-01	02.07.2018
14	72594789	Veridiana Izildinha de Souza	1353144-01	12.12.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3646/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3646/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	73577667	Cybelle Ferreira Oliveira	1347365-01	05.03.2018
02	74791590	Diego Cordeiro Pinto	1372190-01	25.06.2018
03	73572088	Gabriel Barsi Lamunier	1347551-01	05.03.2018
04	74869564	Jacilleny de Paula Andrade	1370740-01	03.07.2018
05	74789650	Jeane Cristia de Oliveira	1051407-07	25.06.2018
06	75116365	Maria de Lourdes Fernandes Silva	1254197-02	31.07.2018
07	75041152	Margareth Batista de Moraes Nunes	1023667-06	23.07.2018
08	72641248	Nora Ney Cezar Lelis	1252569-03	18.12.2017
09	74729916	Paula Jackeline de Oliveira	1365738-01	18.06.2018
10	74862799	Pedro Ivo Teixeira Franco	1273060-02	03.07.2018
11	73451361	Rafael Ferreira de Abreu	1348337-01	23.02.2018
12	74901905	Raquel Clece Gonçalves	1292129-03	05.07.2018
13	74721460	Sueide de Castro	825859-02	15.06.2018
14	74878148	Tatiane Salerno Leite Santana	1363395-02	04.07.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3647/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 22 do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3647/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	74890156	Angela Maria Novais	1325418-02	05.07.2018
02	72371836	Carla Elizabeth dos Santos Nascimento	1348973-01	23.11.2017
03	75337523	Emerson Santiago Santos	289140-10	21.08.2018
04	75096119	Jose Carlos Campos Furtado	1337203-01	27.07.2018
05	72656750	Julia Moreira Guimaraes	1356313-01	19.12.2017
06	75413980	Juliana Dias Santos	1373781-01	28.08.2018
07	74702911	Lidianne Bento de Andrade	1371487-01	14.06.2018
08	74761887	Lorena Gomes Torres	1336932-01	20.06.2018
09	74826288	Luciene Aparecida Tavares	1366424-01	28.06.2018
10	74276814	Manoel Rodrigues Lopes	374300-03	08.05.2018
11	73665272	Marta Luciene Cardoso	1254375-02	12.03.2018
12	74858791	Paula dos Santos Ferreira	586374-04	03.07.2018
13	72162137	Quezia Luama Lima	1034677-01	07.11.2017
14	74720439	Thayna Menezes da Silva	1274465-02	15.06.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3648/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3648/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	74817998	Amanda de Castro Barbosa Hita	1370618-01	27.06.2018
02	74869386	Ana Paula Borges Correia Dionizio	1252658-02	03.07.2018
03	70863618	Antonio Rodrigues Alves Gomide	1285815-01	08.06.2017
04	74758738	Cyntia Magalhães Neves	1366157-01	20.06.2018
05	74833781	Emanuela Ribeiro dos Santos	1369377-01	28.06.2018
06	74754759	Fernanda Pereira da Costa Medeiros	1369725-01	20.06.2018
07	74761950	Geralda Aparecida de Abreu	1367030-01	20.06.2018
08	74434711	Gilvane Caldeira de Souza	1356488-01	21.05.2018
09	74896855	Hevellyn Rocha de Oliveira	1340816-01	05.07.2018
10	72526180	Isabela Sanches Oliveira	1347403-01	06.12.2017 até 31.01.2018
11	74743277	Izabel de Freitas Abreu Alves	1349678-01	19.06.2018
12	74846904	Jefferson Ribeiro Martins	1351745-02	29.06.2018
13	74860320	Luanna Kellen Pereira da Silva	1372483-01	03.07.2018
14	74833900	Nadia Aparecida Alves e Santos	1376217-01	28.06.2018
15	74714935	Naraiana Alcântara Amaral	1367960-01	15.06.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA Juliana - 26/11/2018 - 14:06

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3649/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 22 do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3649/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	75145080	Ana Flavia Crispim Lima	1372599-01	02.08.2018
02	74839924	Geane Moreira Soares	1366904-01	29.06.2018
03	74642861	Larissa Borges Santos	1367110-01	08.06.2018
04	74713084	Wiviane Marques de Alecrim	1370600-01	15.06.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dias 22 do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA Juliana - 26/11/2018 - 14:07

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3650/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3650/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	74820247	Alice Chaves	1295977-03	
02	74712649	Aliny Oliveira e Rocha Lucena	1366793-01	15.06.2018
03	75233809	Ana Claudia Fernandes	1375709-01	10.08.2018
04	74697321	Andreia Vieira Gontijo Moraes	1365754-01	14.06.2018
05	74619703	Damaris Vieira Dantas Melo	1349791-01	06.06.2018
06	74868169	Divino Rodrigues dos Santos	1375032-01	03.07.2018
07	74767991	Giselle Vaz Machado	1175149-05	21.06.2018
08	74823530	Gleibe Martins Tavares	1366548-01	28.06.2018
09	74917682	Kamila Parreira Assis	1375407-01	09.07.2018
10	70865017	Maria Celeste Menezes Barbosa Ribeiro	1120433-02	08.06.2017
11	75034679	Pauliane Alves Batista	1374281-01	20.07.2018
12	75166346	Rafael Juvenal da Silva Mendes	1177508-03	03.08.2018
13	74835104	Raul Oliveira Porto	1372254-01	28.06.2017
14	74717471	Tania Maria Pereira da Silva	894770-02	15.06.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3651/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68299357/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELOISMAR RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 412864-01, Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.09.2008 a 20.09.2013**, no período de **03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3652/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73691907/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALINE ALVES SILVA**, matrícula nº 1038826-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.05.2010 a 10.05.2015**, no período de **03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3653/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75753560/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 192651-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.1992 a 01.04.1997; 02.04.2002 a 01.04.2007 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, no período de **02 de dezembro de 2018 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 01 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3654/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75677065/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **JANAINA SILVA ABUD RIGONATTO**, matrícula nº 484482-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **25 de setembro de 2018 a 24 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3655/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, em face da Retificação do Parecer Jurídico nº 617 de 29 de outubro de 2018, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e conforme o contido no Processo nº 72102762/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0563, de 26 de março de 2018, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **VANDA LÚCIA SILVA**, matrícula nº 448893-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, quanto à data de concessão, para considerar como sendo correto, **26 de março de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 25 de janeiro de 2019**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3656/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, em face da Retificação do Parecer Jurídico nº 2522 de 30 de outubro de 2018, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e conforme o contido no Processo nº 74853544/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 2157, de 23 de agosto de 2018, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **SIRLETE ALVES ROLDÃO**, matrícula nº 349933-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, quanto à data de concessão, para considerar como sendo correto, **14 de setembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3657/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68542260/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RENATA SIMÕES DE REZENDE FERREIRA**, matrícula nº 757209-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.05.2009 a 06.05.2014**, no período de **19 de novembro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3658/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 2687004/1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO GOUTHIER JUNIOR**, matrícula nº 6114-01, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.04.2001 a 31.03.2006; 01.04.2006 a 31.03.2011 e 01.04.2011 a 31.03.2016**, no período de **02 de janeiro de 2019 a 01 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**1ª Rerratificação do Extrato das Atas de Registro de Preços n 118/2018 e 119/2018
Referentes ao Pregão Eletrônico n. 033/2018 – SRP**

Onde lê-se:

**Extrato das Atas de Registro de Preços n 117/2018 e 119/2018
Referentes ao Pregão Eletrônico n. 033/2018 – SRP**

Leia-se

**Extrato das Atas de Registro de Preços n 118/2018 e 119/2018
Referentes ao Pregão Eletrônico n. 033/2018 – SRP**

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROCESSO: BEE: 028/2018

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Órgãos Participantes”, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI
CNPJ: 28.552.012/0001-48

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	83	Ar-Condicionado 9.000 BTU's: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 400 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF109B21A HVFE09B21A	1.395,00	115.785,00
02	Serv.	83	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de	215,00	17.845,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.		
03	Metro	165	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	26,00	4.290,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 137.920,00
-----------------------------	-----------------------

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	27	Ar-Condicionado 9.000 BTU's: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 400 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF109B21A, HVFE09B21A	1.395,00	37.665,00
02	Serv.	27	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	215,00	5.805,00
03	Metro	55	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	26,00	1.430,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 44.900,00
-----------------------------	----------------------

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	45	Ar-Condicionado 12.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 500 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF112B21A , HVFE12B21A	1.620,00	72.900,00
02	Serv.	45	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	254,46	11.450,70
03	Metro	91	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	39,00	3.549,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 87.899,70
-----------------------------	----------------------

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	-------------------------	---------------	-------------------------	----------------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	120	Ar-Condicionado 22.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 980 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF124B21A HVFE24B21A	2.737,50	328.500,00
02	Serv.	120	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	330,00	39.600,00
03	Metro	240	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	45,00	10.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 378.900,00
-----------------------------	-----------------------

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	40	Ar-Condicionado 22.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 980 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF124B21A HVFE24B21A	2.737,50	109.500,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

02	Serv.	40	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	330,00	13.200,00
03	Metro	80	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	45,00	3.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 126.300,00
-----------------------------	-----------------------

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	40	Ar-Condicionado 30.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A, filtro de ar antibactéria, vazão de ar no mínimo 1150 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF130B21A HVFE30B21A	4.547,50	181.900,00
02	Serv.	40	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares	400,00	16.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			entre a evaporadora e a unidade condensadora.		
03	Metro	80	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	50,00	4.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 201.900,00
-----------------------------	-----------------------

EMPRESA: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 30.180.944/0001-59

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	138	Ar-Condicionado 12.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 500 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: AGRATTO/NEO INVERTER	1.570,00	216.660,00
02	Serv.	138	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	300,00	41.400,00
03	Metro	275	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	25,23	6.938,25

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 264.998,25
-----------------------------	-----------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	121	Ar-Condicionado 30.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A, filtro de ar antibactéria, vazão de ar no mínimo 1150 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia inverter. Marca: AGRATTO/NEO INVERTER	4.575,00	553.575,00
02	Serv.	121	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	350,00	42.350,00
03	Metro	242	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	25,10	6.074,20

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 601.999,20
-----------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.844.817,15
---------------------------------------	-------------------------

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo Eletrônico – BEE nº: 110/2018

Órgão Interessado: IPSM

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 041/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015; do Decreto Municipal nº 684/2018 e 028/2017; do Decreto nº 2.968/2008; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2018, destinado à “Contratação de empresa para prestação de serviço de cadastramento e censo na plataforma do Sistema SIPREV de todos os servidores efetivos do Município de Goiânia (ativos e inativos – aposentados, pensionistas e seus dependentes), de acordo com as normativas da Secretaria de Políticas de Previdência do Ministério da Fazenda, em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 041/2018**, nos seguintes termos:

EMPRESA: W F BORGES JUNIOR ME
CNPJ: 04.611.631/0001-06

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR SERVIDOR R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Servidor	38.881	Recadastramento e censo na plataforma do Sistema SIPREV de acordo com as normativas da Secretaria de Políticas de Previdência do Ministério da Fazenda de todos os servidores efetivos (ativos e inativos – aposentados, pensionistas e seus dependentes) dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Goiânia vinculados ao RPPS.	39,79	1.547.074,99
02	Página	1.010.906	Digitalização dos documentos – folha ofício ou A4	0,19	192.072,14

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:

R\$ 1.739.147,13

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

1

PORTARIA Nº 441/2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão para recebimento de medicamentos/ insumos adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015 e o Decreto Municipal nº 011/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para recebimento de Medicamentos/ Insumos adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde em atendimento ao disposto no parágrafo 8º do art. 15, art. 67, alínea “a” e “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes conforme quadro infracitado.

Comissão	Nome completo	Cargo / Função	Matrícula
Titular	Laís Nayara Teixeira da Silva	Coordenadora do Almocharifado Central	1215329-03
Titular	Patrícia Alves Tomaz	Farmacêutica	924806-01
Titular	Valdenice Honorato P. Domingos	Farmacêutica	903787-02
Suplente	Reynaldo Jorge Peixoto	Ag. de Apoio Administrativo	830267-02
Suplente	Ivone Rosa da Cruz	Ag. de Apoio Administrativo	639664-01
Suplente	Jean Klébio Reis da Silva	Assist. Administrativo	868132-01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 442/2018**

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 5466/2018 a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 903787-01, CPF nº 547.555.651-20, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 5466/2018**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 74571832
Nome : SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS
Protocolo : 2018/00000/050539

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 3831/2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	DANIELA SILVA SOARES OLIVEIRA	034.514.901-70	URGÊNCIA 40H
2	PEDRO JOSE ALVES DA COSTA	019.382.261-00	URGÊNCIA 40H
3	CHRISTIAN PEDRO BARBOSA RODRIGUES	916.209.706-78	URGÊNCIA 20H
4	GUILHERME ANDRADE LEMES	035.199.481-50	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
5	DIEGO WAGMACKER NASCIMENTO	022.242.025-12	URGÊNCIA 40H
6	CIBELLE DA SILVA XAVIER	019.036.451-31	URGÊNCIA 20H ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
7	GILCIENE ARAUJO SILVA	026.980.173-17	AMBULATÓRIO 20H
8	CAROLINA GUIMARÃES RAMOS FALCONI MARTINI	067.004.369-90	URGÊNCIA 20H
9	MARIANA GOMES BERTELLI	024.742.561-30	URGÊNCIA 40H
10	SANDY FREITAS OLIVEIRA	033.766.741-16	URGÊNCIA 40H
11	CARLOS MAGNO DE MELO	044.467.801-82	URGÊNCIA 40H
12	FERNANDO MACHADO DE CARVALHO	785.438.431-20	URGÊNCIA 20H
13	DIÓGENES ROSA DE FREITAS JUNIOR	037.064.391-74	URGÊNCIA 40H

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0437 / 2018 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
76220760	1070/2018	ANDRAUS MIKHAEL GEORGES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/11/2018	13/11/2019	R\$ 168.000,00
76224072	1071/2018	NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/11/2018	13/11/2019	R\$ 84.000,00
76224684	1072/2018	PEDRO SPILBORGHES HAUN RESENDE CANEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/11/2018	13/11/2019	R\$ 168.000,00
76237352	1073/2018	ISABEL QUEIROZ CAFÉ CARVALHAIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/11/2018	18/11/2019	R\$ 168.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0438/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
69849776	363/2017	ANDRAUS MIKHAEL GEORGES	423.835.951-87	14/11/2018	14/11/2018
71309843	978/2017	ISABEL QUEIROZ CAFÉ CARVALHAIS	064.636.216-09	19/11/2018	19/11/2018
75093071	830/2018	PEDRO SPILBORGHES HAUN RESENDE CANEDO	042.907.751-36	14/11/2018	14/11/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 536, de 21-11-2018**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria - SME nº 483, de 18-10-2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) Que a servidora KELLY EVANGELINA SILVA, PE-II, matrícula funcional nº 1053167, lotada na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos, encontra-se afastada por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, por 105 (cento e cinco) dias contados a partir do dia 06/08/2018 (fls. 88/89), nos termos do art. 219 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II) Que a servidora IVAILDE ALMEIDA DE JESUS SILVA, Auxiliar de Atividade Educativas, matrícula funcional nº 822094, lotada na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos, encontra-se afastada por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 13/09/2018 (fls. 87), nos termos do art. 219 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

III) Que a servidora MONIREH FERREIRA DE LIMA VILLIVARES, PE-II, matrícula funcional nº 817094, lotada na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos, encontra-se afastada por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, por 32 (trinta e dois) dias contados a partir do dia 15/10/2018 (fls. 90), nos termos do art. 219 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

IV) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor das referidas servidoras.

RESOLVE

Art. 1º - Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria - SME nº 483, de 18-10-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.922, de 23 de outubro de 2018, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 73400244, por 152 (cento e cinquenta e dois) dias contados a partir do dia 10 (dez) de outubro de 2018.

Art. 2º - Determinar que a contagem do prazo de conclusão das atividades da Comissão de Sindicância recomeça a partir do dia 12-03-2019, caso as servidoras já estejam em condições de atender às convocações da Comissão, e não permaneçam em gozo de licença médica ou não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 (dez) de outubro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 537, de 21-11-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 0340/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor RHUAN GABRIEL CAVALCANTE BRANDÃO, matrícula funcional nº 1329200-01, Assistente Administrativo Educacional, com lotação na Escola Municipal Pedro Xavier Teixeira, supostamente tenha infringido o disposto nos arts. 141, I, III, IV, V, IX, X, XI e 142, I, VII, XI. XX e XXII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GEVA GOMES MARQUES, matrícula funcional nº 228451-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, VALDENISE ALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e DINAIR LEANDRO FERREIRA, matrícula funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 75989300.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 539, de 21-11-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 032/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor FABRÍCIO NASCIMENTO SILVA, matrícula funcional nº 1351419-01, Profissional de Educação - II, com lotação na Escola Municipal João Alves de Queiroz, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras VALDENISE ALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, GEVA GOMES MARQUES, matrícula funcional nº 228451-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e DINAIR LEANDRO FERREIRA, matrícula funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 73137047.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

O Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, Prof. Marcelo Ferreira da Costa, nos termos da **Portaria SME nº 458, de 19-09-2018**, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.905, de 27-09-2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **art. 183** da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Helenice da Silva**, Matrícula Funcional nº 654052-01, Auxiliar de Atividades Educativas, que teve como última lotação a Escola Municipal Residencial Itaipu, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua C-75, fundos da Praça da C-10, Setor Sudoeste, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 68952905 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

Valdenice Alves Moreira

Matrícula Funcional nº 311570-01

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 116, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 049/2017, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 67646606/2016,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Marlene Bellizzi, com nome empresarial Marlene Bellizzi & CIA LTDA - ME, localizada na Rua SR70, nº 430, Quadra 86, Lote 4, Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, promova a adequação dos sanitários destinados ao uso de pessoas com deficiência, ao que estabelece o artigo 47, §2º, da Resolução CME nº 120/2016, até o fim do ano letivo de 2019;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel
Presidente
Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral
Cláudio Rodrigues Martins
Dalva Manhas da Silva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eulâmpia Neves Ferreira
Isa Maria Braga
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Maria Euzébia de Lima
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 117, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 045/2017, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 60227811/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Infantil Cantinho do Céu, com nome empresarial Centro Educacional Anair Borges LTDA - ME, localizada na Avenida Trindade, nº 1290, Quadra 9, Lote 13, Parque Buriti, nesta Capital, no período de 18 de dezembro de 2014 a 18 de dezembro de 2019;

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I – adequação dos sanitários de uso infantil ao que estabelece o artigo 47, § 2º, até o final do ato autorizador ora concedido;

II – avaliação e reelaboração da PPP conforme o estabelecido na referida Normativa, em especial, no artigo 25, até o início do ano letivo de 2019;

III – cumprimento do prazo estabelecido no artigo 56 para protocolização de processo de Autorização de Funcionamento neste Conselho.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Cláudio Rodrigues Martins

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 118, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 053/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 75527551/2018,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “Diálogos Matemáticos: da formação de professores à ação pedagógica”, a ser realizado no período de abril a novembro de 2018, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Cláudio Rodrigues Martins

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 054/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 71314600/2017,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Gênesis, com nome empresarial Feliciano & Reis LTDA - ME, localizada na Rua SP20, nº 155, Quadra 33, Lote 27, Setor Perim Continuação, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Normativas deste Conselho, promova a adequação dos sanitários destinados ao uso dos administrativos, ao que estabelece o artigo 47, IV, §3º, até o início do ano letivo de 2019.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês de outubro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Cláudio Rodrigues Martins

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 062/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 75820747/2018,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Ser professora de bebês: saberes e fazeres”, a ser realizado no período de setembro a novembro de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês de outubro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Cláudio Rodrigues Martins

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 063/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 75650922/2018,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “Tecnologia Educacional e o Ambiente Informatizado”, a ser realizado no período de setembro a dezembro de 2018, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês de outubro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Cláudio Rodrigues Martins

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 122, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 066/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 75822260/2018,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “O uso de tecnologias digitais em situações de aprendizagem”, a ser realizado no período de novembro de 2018 a dezembro de 2019, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês de outubro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Cláudio Rodrigues Martins

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento nº 129/18

PROCESSO Nº:75823215

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: AMAURI AUGUSTO DE SOUZA – CNPJ 23.195.923/0001-41

FUNDAMENTO: **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa AMAURI AUGUSTO DE SOUZA – CNPJ 23.195.923/0001-41, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 07 e 08/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 22 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA AGETUL Nº. 066/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos processo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora ANA BÁRBARA DE PAULA PIRES, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo – Nível I, matrícula nº 971502-01, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, relativo ao quinquênio compreendido entre 22/06/2009 a 21/06/2014, a ser usufruída a partir de 03 de dezembro de 2018, conforme Parecer Jurídico nº 125/2018 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº 73423783.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO VIEIRA

PRESIDENTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
ronaldovieira.agetul@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 791/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JIHAD COMERCIO DE MALAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	59377035

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 792/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSENILTON BERTOLDO DA SILVA
5. PROCESSO Nº:	60801479

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 793/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JAGUAR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	60465991

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 794/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JUNIO CESAR CESARIO
5. PROCESSO Nº:	60556202

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 795/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	60265038

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 796/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	61092293

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 797/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOICY LETICIA DA SILVA S. VIANA - ME
5. PROCESSO Nº:	61232974

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 798/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE CORCINO NETO
5. PROCESSO Nº:	59741462

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 799/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JRB LEAL JUNIOR-MULT MAQUINAS
5. PROCESSO Nº:	58301388

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 800/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE PAULO CORREA ME
5. PROCESSO Nº:	61330666

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 801/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE PAULO CORREA ME
5. PROCESSO Nº:	61330941

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 802/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOICE MAYRI ROCHA ME
5. PROCESSO Nº:	61042717

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 803/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JULIO CESAR DOS SANTOS - O CHAVEIRO
5. PROCESSO Nº:	60359679

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 804/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE RAMOS DE SOUSA
5. PROCESSO Nº:	58205265

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 805/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CONFECÇOES
5. PROCESSO Nº:	56610553

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 806/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JONATHA BARTASSON DE OLIVEIRA METALURGICA
5. PROCESSO Nº:	56426451

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 807/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JEANDRE MARTINS LOPES ME
5. PROCESSO Nº:	63526487

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 808/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JHM HOME DESIGN EIRELI - ME
5. PROCESSO Nº:	63385867

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 809/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – J.L. TRAGUEDO RAPOSO HENRIQUES EIRELI - ME
5. PROCESSO Nº:	62664550

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 810/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE RIVALDO GOMES
5. PROCESSO Nº:	62824921

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 811/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – J A CAIRES
5. PROCESSO Nº:	67781783

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 812/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – J.G. DOMINGOS DA SILVA & CIA LTDA -ME
5. PROCESSO Nº:	58929018

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 813/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JANIELMA DA SILVA
5. PROCESSO Nº:	67586794

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 814/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JAIME JOAQUIM GONCALVES
5. PROCESSO Nº:	67173830

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 815/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FOCO - SISTEMA DE ENSINO LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	63030660

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 816/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – J.M CRUVINEL LTDA ME-ME
5. PROCESSO Nº:	58213837

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 817/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – J. F. GARCIA EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	63877069

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 818/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FARMACIA HOMEOPATICA SANTA EFIGENIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	67771494

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 819/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FREGATE DISTRIBUIDOR PRET - EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	67263154

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 820/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JL ESTETICA CORPORAL EIRELI - ME
5. PROCESSO Nº:	65919818

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 821/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JM RESTAURANTE LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	67297784

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 822/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JMX COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	58886971

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 823/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JG - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	64443691

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 824/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JMC COMERCIO DE COSMETICO LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	62335491

Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 825/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JL ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
5. PROCESSO Nº:	67762428

Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 826/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	68125006

Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 827/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JLB COMERCIO VAREJISTA DE CAMA E BANHO LTDA- EPP
5. PROCESSO Nº:	67767934

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 828/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JM PESCADOS EIRELI-ME
5. PROCESSO Nº:	67566131

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 829/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSIMAR DE OLIVEIRA BORGES
5. PROCESSO Nº:	66980227

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 830/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JUNIO A. DE S. GODOY
5. PROCESSO Nº:	68215129

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/CPF nº 45.543.915/0024-78, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63042584**, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Hipermercado, desenvolvida(s) na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3900, Jardim Goiás, Goiânia, Go.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/CPF nº 45.543.915/0024-78, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63042584**, a Licença Ambiental de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Hipermercado, desenvolvida(s) na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3900, Jardim Goiás, Goiânia, Go.